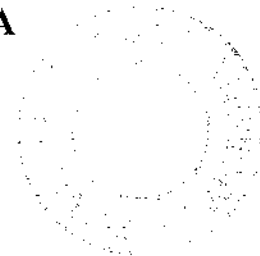




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 -

“Autoriza o Poder Executivo a promover repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, a importância de R\$ 122.515,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), para pagamento dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 122.515,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.02 – D 1044 – 10.301.1001.2522 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 3000047 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 122.515,40

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria. -

Data supra. -


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.